



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMENDA ³ apresentada ao PROJETO DE LEI 11/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requero inclusão dos artigos abaixo e a alteração do Anexo Único do PL 11/2018 , conforme redação a seguir:

Artigo x. – O processo de alienação das ações da Companhia deverá observar de forma ampla e completa a legislação societária e de mercado de capitais sobre transparência e prestação de informações relevantes para o mercado, sem prejuízo de assegurar o direito fundamental de acesso à informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

[Handwritten signature]
CISP - SP.21 - 02/05/2018 - 17:18 - 005832 - 14

Art. X – A alienação do poder de controle da Companhia importará no retorno à Administração Direta de todas as competências públicas atualmente exercidas pela SP Turismo S.A.

[Multiple handwritten signatures and initials]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

O objetivo de presente emenda é o de aperfeiçoar o referido projeto de lei, em especial, de dispositivos para garantir a transparência das informações da Companhia antes de sua alienação, bem como o retorno à Administração Pública de todas as funções públicas atualmente exercidas pela SP Turismo.

Outra importante medida proposta é a calibragem do fator de planejamento dos usos residenciais e não residenciais, criando condições para a geração de emprego e renda seja incentivada na área do Complexo Anhembi.